



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6640 CNPJ: 09.129.733/0001-03

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 016/2016

CONTRATADO: CHEERSMED SERVIÇOS MEDICO EIRELI - ME

SEDE: Rua Gottlieb Reif, 306, Sala 02, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, 89.031-270

CNPJ-MF: 22.913.564/0001-58

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 010/2016 “*prestação de Serviços Médicos "Clínico Geral" para atendimento na Unidade Básica de Saúde Prefeito Alexandre Grando, no Bairro Maria Terezinha, Município de Pinhalzinho/SC por 40 horas semanais*”, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Fabiano da Luz**, doravante designado CONTRATANTE, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Sr. Fabiano da Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando razões de interesse público;

RESOLVE:

Cláusula Primeira: Fica rescindido a partir de 01/03/2016 o contrato administrativo nº 010/2016, firmado entre o Município de Pinhalzinho e **CHEERSMED SERVIÇOS MEDICO EIRELI - ME**;

Cláusula Segunda: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Pinhalzinho, nos termos da cláusula sexta, item 6.2.1 do contrato 010/2016, Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, consubstanciada ao Artigo 78, inciso XII do mesmo diploma legal e respectiva justificativa anexa.

Cláusula Terceira: As partes ficam isentas da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho, SC, 04 de Março de 2016.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal